



**DIÁLOGOS
CONTÁBEIS**
CONTA.com



Receita Federal

Erros na DCTFWeb: pagamento e compensação (PER/DCOMP Web)

eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb

Microempreendedor Individual – MEI

Competência 10/2021

eSocial – Sem valor ainda para o FGTS

Vencimento DAE: 19/11

Recolhimento apenas da **CP** em DAE

FGTS → SEFIP

Competência 01/2022

eSocial, inclusive para o FGTS

Vencimento DAE: até 07/02

Recolhimento de CP e FGTS no DAE

eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb

Segurado Especial

Competência 10/2021

eSocial

Vencimento DAE: Até o dia 07

Recolhimento da CP (inclusive sobre a comercialização) e FGTS

Não precisa enviar SEFIP

eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb

EFD-Reinf sem movimento

Não necessita ser enviada por nenhum contribuinte
Art. 4º da IN 2.043 de 13 de agosto de 2021



DCTFWeb

Modernidade a serviço da sociedade

- **DCTFWeb – Novidades**
- Início da obrigatoriedade do grupo 03
- Transmissão direta, via eSocial
- Aviso de sobra de deduções e retenções
- Consulta ao início da obrigatoriedade
- DCTFWeb em faseamento – ocultas por filtro
- Chatbot

Documento de Arrecadação

Substituição da GPS

Por DARF numerado (com código de barras)

- Contribuintes em geral
- Gerado somente na internet

Por DAE (Documento de Arrecadação do eSocial)

- Para empregadores domésticos, segurados especiais e MEI
- Inclui também o **FGTS*** e o IRRF

(*) Nos demais casos, o FGTS será gerado em ambiente da Caixa Econômica Federal, a partir das informações transmitidas ao eSocial. Para o MEI somente a partir de 01/2022

Enquanto este ambiente não é disponibilizado, deve-se utilizar a GFIP para gerar a GRF.

DARF Numerado



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 04. [REDACTED] /0001-02	Razão Social [REDACTED]		
Período de Apuração Maio/2020	Data de Vencimento 19/06/2020	Número do Documento 07.16.21035.0449309-6	Pagar este documento até 04/02/2021
Observações Nº Recibo Declaração: 50000002146901			Valor Total do Documento 24.415,44

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	9.944,10	1.988,82	211,80	12.144,72
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 CNPJ Prestador: 23.040.145/0001-11	770,00	154,00	16,40	940,40
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 CNPJ Prestador: 32.982.702/0001-04	815,50	163,10	17,37	995,97
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.139,41	427,88	45,56	2.612,85
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA	171,15	34,23	3,64	209,02
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS CNO: 90.001.61007/77	718,09	143,61	9,40	871,10

DARF Numerado

1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS CNO:90.001.61054/73	5.467,50	1.093,50	71,62	6.632,62
Totais		20.032,93	4.006,57	375,94	24.415,44

SEDA (Versão:4.9.7) Página: 1/1 04/02/2021 16:26:51

85830000244 3 15440385210 8 35071621035 0 04493096886 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000244 3

15440385210 8

35071621035 0

04493096886 9



CNPJ: 04. [REDACTED] 001-02
Número: 07.16.21035.0449309-6
Pagar até: 04/02/2021
Valor: 24.415,44

Pague com o PIX



DCTFWeb

Principais dúvidas:

1. Configurações de segurança do sistema do usuário para realizar a assinatura eletrônica

Este é um problema que está ligado, geralmente, às configurações das regras de segurança de sua rede.

E o motivo são as de regras firewall. Neste caso, se a rede for corporativa, deve-se solicitar a equipe de TI, para cancelar as regras de firewall durante uns 5 minutos. Tentar transmitir.

Também pode tentar transmitir a DCTFWeb de outra máquina.

2. Erro na apuração das escriturações

Caso seja constatado erro no valor de débitos, créditos, inclusive de valor suspenso, deve-se retornar à escrituração de origem, corrigir o erro e encerrar novamente o movimento do PA.

Desta forma, será gerada uma nova DCTFWeb em andamento.

Confira os valores apurados. Se estiverem corretos, transmita a DCTFWeb.

Se ainda estiverem errados, revise novamente os dados informados na escrituração.

3. A DCTFWeb sumiu do portal (utilização dos filtros)

O portal exibe, por padrão, apenas as DCTFWeb em andamento e as transmitidas nos últimos 30 dias que tenham saldo a pagar. Isto evita poluir a tela com muitas declarações, inclusive, já retificadas. Se quiser consultar qualquer outra DCTFWeb é só alterar os filtros da tela inicial

Filtros

Período de Apuração Inicial: 01/10/2021
Período Final: 31/12/2021
Categoria da Declaração: Todas as Categorias
Número de Recibo:

Minimizar Situação da Declaração

Faseamento
 Em Andamento
 Excluída
 Ativa
 Transmitida Últimos 30 dias
 Com saldo a pagar
 Retificada
 Todas

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
10/2021	04/11/2021 22:05:57	Geral	eSocial	Original sem movimento	Ativa	0,00	0,00	










4. O Saldo a pagar não é atualizado, mesmo após o pagamento/compensação

O saldo a pagar que é mostrado no Portal da DCTFWeb é histórico e mostra a situação no momento da transmissão. Não haverá atualização automática neste portal, pois o saldo a pagar pode ser influenciado por vários outros fatores, como pagamentos, compensações, parcelamentos, etc - que podem ocorrer em diversos momentos após a transmissão da DCTFWeb.

Isto não significa que a empresa está com débito.

Se restarem dúvidas, consultar a situação fiscal da empresa, no portal eCAC da RFB.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	■ Situação	Débito Apurado	■ Saldo a Pagar	Serviços
06/2020	14/10/2021 16:39:53	Geral	REINF CP	Original	Ativa	111.500,00	<input type="checkbox"/> 109.500,00	    
05/2020	14/10/2021 08:55:49	Geral	eSocial	Original	Ativa	6.600,00	<input type="checkbox"/> 6.100,00	   

GUIA

Emitir Guia em Lote

5. Declaração centralizada na matriz

A DCTFWeb consolida os débitos e créditos na matriz da empresa.

Em caso de obra própria ou empreitada total, também haverá individualização dos débitos vinculados à matrícula da obra (CEI/CNO) respectiva, exceto quanto às contribuições descontadas dos segurados, que estarão sempre vinculadas ao CNPJ.

6. DCTFWeb retificadora em andamento


Sempre que há retificação de alguma das escriturações (eSocial e EFD-Reinf), é gerada uma nova DCTFWeb em andamento, mesmo que não tenha havido mudança de valores.

Esta DCTFWeb deve ser transmitida para que surta os efeitos jurídicos e se garanta a sincronia com a escrituração.

A falta de transmissão pode, inclusive, ser causa para impedimento à CND.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
02/2022		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	116.500,00	112.000,00	  
01/2022		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	42.999,00	32.699,00	 
05/2020		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	31.300,00	20.800,00	 
04/2020		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	42.699,00	32.399,00	 
06/2019		Geral	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	11.800,00	11.650,00	  
08/2018		Geral	REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	24.700,00	14.700,00	  

 Transmitir Em Lote

7. Pagamento indevido em GPS

A partir do início da obrigatoriedade da DCTFWeb, o contribuinte deve utilizar SOMENTE o DARF emitido pela própria declaração ou pela situação fiscal.

A utilização de GPS, além de não ser reconhecida pelos sistemas de cobrança da RFB, poderá causar restrições à emissão de CND

8. Reclamatória trabalhista

Até que o evento específico para reclamações trabalhistas seja construído no eSocial, os contribuintes devem continuar executando os mesmos procedimentos ora vigentes, ou seja: fazer GFIP códigos 650/660 e recolher por meio de GPS.

Importante lembrar que as informações referentes a acordos coletivos, dissídios e convenções já são informados no eSocial.

9. É possível utilizar a sobra de salário-família e salário-maternidade para compensar débitos de meses posteriores?

Não. Os créditos de salário-família e salário-maternidade devem ser objeto de dedução/aproveitamento na DCTFWeb do período a que se referem.

Caso sobre saldo, o mesmo não pode ser objeto de compensação nos meses seguintes.

O contribuinte poderá fazer o pedido de reembolso utilizando o PER/DCOMPWeb disponível no sítio da Receita Federal

Operação efetuada com sucesso! Para visualizar o recibo da transmissão acessar a opção do menu **Relatórios** ->

Download do Recibo.

Foi identificada sobra de salário-família/maternidade/Retenção Lei 9.711/98. Para solicitar reembolso/restituição destes valores, utilize o sistema PER/DCOMPWeb, disponível no Portal eCAC <https://cav.receita.economia.gov.br>.

OK

10. IRRF e FGTS

O IRRF somente é declarado na DCTFWeb nos módulos simplificados do empregador doméstico e do segurado especial.

No futuro, todo o IRRF será confessado na DCTFWeb.

O FGTS, enquanto não é disponibilizada uma ferramenta para emissão da GRF eletronicamente, deve ser recolhido via GFIP.

Se a empresa já está obrigada à DCTFWeb, a GFIP não tem nenhuma validade para a RFB ou para o INSS.

11. Empresa que não tem empregados, mas tem retirada de pró-labore deve enviar GFIP?

Neste caso, como a única finalidade da GFIP seria para recolhimento do FGTS, não é necessário o seu envio.

As informações para o INSS e para a RFB serão prestadas via eSocial e DCTFWeb.

12. A DCTFWeb da pessoa física equiparada à empresa não está com todos os débitos apurados pelo eSocial

Isto pode ocorrer quando a pessoa física tem mais de uma atividade no eSocial – uma no módulo eSocial simplificado (empregador doméstico ou segurado especial) e outra(s) no módulo eSocial geral (produtor rural, CI com empregados, etc)

Nestes casos, o módulo simplificado do eSocial encerra a folha e gera o DAE diretamente, sem passar pela DCTFWeb

No módulo geral, o eSocial gera uma DCTFWeb que, após a transmissão, vai emitir DARF

13. A DCTFWeb está exigindo certificado digital para empresa do SIMPLES/MEI com até 01 empregado

A DCTFWeb recebe um indicador das escriturações, informando se a apuração pode ou não ser transmitida com código de acesso.

Tivemos um erro neste indicador, que já foi corrigido.

A utilização da opção de Transmissão Direta, disponível no eSocial, dispensa uma nova autenticação no portal eCAC.

14. Minhas apurações do eSocial e da Reinf estão sem movimento, mas minha DCTFWeb está zerada.

Este erro foi detectado e já corrigido.

No entanto, para gerar uma nova DCTFWeb sem movimento (se já foi transmitida a zerada), será necessário encerrar novamente o eSocial e/ou a EFD-Reinf para gerar uma DCTFWeb retificadora sem movimento

DCTFWeb

Documentos auxiliares

Disponíveis em

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/DCTFWeb>

- Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021
- Manual de Orientação da DCTFWeb
- Guia Rápido da DCTFWeb
- Perguntas e Respostas da DCTFWeb
- Notas Orientativas

Fale Conosco: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/empresa/dctfweb

chatRFB: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/chat

Videoaulas sobre eSocial/EFD-Reinf e DCTFWeb (buscar por eSocial no canal da RFB)

<https://www.youtube.com/user/TVReceitaFederal/videos>